



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 27.142.694/0001-58**

PORTARIA SEME Nº. 020, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a Localização dos profissionais do Magistério efetivo excedente.

A Secretária de Educação do Município de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso V do Art. 75 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei nº 426/2007, Lei Nº. 1042/2014 e nova redação dada pela Lei nº 667/2007, no que couber.

Resolve:

Art. 1º. Divulgar a localização de todos os professores excedentes do Magistério, nos cargos Professor PI e PII (docente), após reestruturação das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e Entidades Educacionais conveniadas com a Prefeitura Municipal de Anchieta:

- I. **ADRIANA FERRARI OLIOSI**, Docente I, EMEIEF “Córrego da Prata”, turno matutino, carga horária semanal 16 h/a.
- II. **ADRIANA GONÇALVES**, Docente II, EMEF “Maria Luiza Flores” disciplina de Educação Física, turno matutino, carga horária semanal 1 h/a.
- III. **ALEISA DE OLIVEIRA DAMASCENA**, Docente I, EMEIEF “Genelice dos Reis Santos Hermes”, turno vespertino, carga horária semanal 16 h/a.
- IV. **ALESSANDRA DE JESUS ARAGÃO**, Docente I, EMEIEF “Elson Garcia”, turno vespertino, carga horária semanal 16 h/a.
- V. **ANDRESSA BRANDÃO**, Docente I, EMEIEF “Mariana da Purificação Simões”, turno vespertino, carga horária semanal 16 h/a.
- VI. **BRUNO G. RODRIGUES NEVES**, Docente II, EMEIEF “Tia Marlene Petri” disciplina de Educação Física, turno matutino, carga horária semanal 1 h/a.
- VII. **CAMILA DE LOURDES SOUSA MIRANDA**, Docente II, EMPSG “Amarílis Fernandes Garcia”, disciplina de Ciências, turno matutino, carga horária semanal 4 h/a.
- VIII. **CAMILA MARIA MELLO TOLEDO**, Docente II, EMPSG “Amarílis Fernandes Garcia”, disciplina de Educação Física, turno matutino, carga horária semanal 7 h/a.
- IX. **CARLA FERNANDA PASSOS COSTA MARTINS**, Docente I, CEI “Pingo de Gente”, turno vespertino, carga horária semanal 16 h/a.
- X. **CYNTHIA ROVETTA DA SILVA**, Docente I, EMEB “Limeira”, turno vespertino, carga horária semanal 16 h/a.
- XI. **DEILA LOURENCINI CHECON**, Docente II, EMEF “Manoel de Paula Serrão”, disciplina de Matemática, turno matutino, carga horária semanal 8 h/a.

- XII. **EDUARDO SCHUWARTZ BORBA PAZINE**, Docente II, EMEF “Manoel de Paula Serrão”, disciplina de História, turno matutino, carga horária semanal 5 h/a.
- XIII. **ELIENE FREIRE RAMOS**, Docente I, EMEIEF “Rosalino Simões”, turno vespertino, carga horária semanal 16 h/a.
- XIV. **ELISANGELA GONÇALES VIEIRA**, Docente I, EMPSG “Amarílis Fernandes Garcia”, turno vespertino, carga horária semanal 16 h/a.
- XV. **ELTON MONTANHOLI DA SILVA**, Docente II, EMPSG “Amarílis Fernandes Garcia”, disciplina de Matemática, turno matutino, carga horária semanal 12 h/a.
- XVI. **FLAVIA DA PENHA MEZDRI PINTO**, Docente I, EMEIEF “Córrego da Prata”, turno vespertino, carga horária semanal 16 h/a.
- XVII. **GABRIELA MARINHO SANTANA MARIM**, Docente I, EMEIEF “Mariana da Purificação Simões”, turno vespertino, carga horária semanal 16 h/a.
- XVIII. **GERUSA BENEVIDES DA CUNHA**, Docente II, EMPSG “Amarílis Fernandes Garcia”, disciplina de Geografia, turno matutino, carga horária semanal 4 h/a.
- XIX. **HELENA MARINHO MONTEIRO**, Docente II, EMEIEF “Elson Garcia”, disciplina de Educação Física, turno vespertino, carga horária semanal 8 h/a.
- XX. **KATIA BARCELOS**, Docente I, EMEIEF “Ady Lyrio Marchezi”, turno matutino, carga horária semanal 16 h/a.
- XXI. **LAURIANE BELMOCK MAIOLI**, Docente I, EMEIEF “Genelice dos Reis Santos Hermes”, turno vespertino, carga horária semanal 16 h/a.
- XXII. **LEDA MARIA ROSA DA SILVA**, Docente I, EMEIEF “Ady Lyrio Marchezi”, turno vespertino, carga horária semanal 16 h/a.
- XXIII. **LEIDE SIMÕES MORAIS**, Docente I, EMEIEF “Esmeralda Moraca”, turno matutino, carga horária semanal 16 h/a.
- XXIV. **MARCELENE ALVES DUARTE**, Docente I, EMEIEF Elson Garcia, turno vespertino, carga horária semanal 16 h/a.
- XXV. **MARCIA ALEIXO DA SILVA**, Docente I, EMEIEF “Maria Luiza Flores”, turno matutino, carga horária semanal 16 h/a.
- XXVI. **MARCIA DE SOUZA COUTINHO**, Docente I, EMEIEF “Alcides Ceccon”, turno vespertino, carga horária semanal 16 h/a.
- XXVII. **MARCIA REGINA PIMENTEL MOLEDO**, Docente I, Creche “Criança Feliz”, turno vespertino, carga horária semanal 16 h/a.
- XXVIII. **MARGARETH BRUNI GALVÃO**, Docente I, EMEIEF “Genelice dos Reis Santos Hermes” (anexo), turno vespertino, carga horária semanal 16 h/a.
- XXIX. **MARIA TEREZA BUBAK**, Docente I, EMEIEF “Itajobaia”, turno matutino, carga horária semanal 16 h/a.

- XXX. **MARLEIDE MÁRIO PETRI LIBARDI**, Docente I, EMEIEF “Simpatia”, turno matutino, carga horária semanal 16 h/a.
- XXXI. **MISSILENE BARBOSA PEREIRA**, Docente I, EMEIEF “Genelice dos Reis Santos Hermes” (anexo), turno vespertino, carga horária semanal 16 h/a.
- XXXII. **PATRÍCIA CORREA. BRAZ MINIGUICI**, Docente I, EMEIEF “Elson Garcia”, turno vespertino, carga horária semanal 16 h/a.
- XXXIII. **PATRICIA JESUS DA SILVA NASCIMENTO**, Docente I, EMEIEF “Genelice dos Reis Santos Hermes” (anexo), turno matutino, carga horária semanal 16 h/a.
- XXXIV. **RENATA DOELINGER DA FRAGA**, Docente II, EMEB “Novo Horizonte”, disciplina de Geografia, turno matutino, carga horária semanal 2 h/a.
- XXXV. **ROSANGELA MIRANDA** Docente I, EMEIEF “Ady Lyrio Marchezi”, turno matutino, carga horária semanal 16 h/a.
- XXXVI. **ROSANI FREITAS FARIA**, Docente II, EMPSG “Amarílis Fernandes Garcia”, disciplina de História, turno matutino, carga horária semanal 10 h/a.
- XXXVII. **ROSEMARY DE ALMEIDA BORTOLOTTI**, Docente II, EMEB “Novo Horizonte”, disciplina de Geografia, turno matutino, carga horária semanal 4 h/a e EMEF “Manoel de Paula Serrão, carga horária de 8 h/a.
- XXXVIII. **RUBEN DARIO GAJARDO VEJA**, Docente II, EMEIEF “Maria Luiza Flores, disciplina de Educação Física, turno vespertino, carga horária semanal 8 h/a.
- XXXIX. **SILVANA LYRIO FERREIRA VIEIRA**, Docente I, EMEIEF “Genelice dos Reis Santos Hermes” (anexo), turno vespertino, carga horária semanal 16 h/a.
- XL. **THAIS DA NOBRE DOS SANTOS**, Docente I, EMEIEF “Genelice dos Reis Santos Hermes” (anexo), turno matutino, carga horária semanal 16 h/a.
- XLI. **VANUBIA LEMOS ASSUNÇÃO DE FREITAS**, Docente I, EMPSG “Amarílis Fernandes Garcia”, turno vespertino, carga horária semanal 16 h/a.

Art. 2º. Divulgar a localização dos professores excedentes do Magistério, nos cargos Professor PI e PII (docente), de acordo com o **Art. 25, Inciso II, alínea “h” da Lei 426/2007:**

- I. **SHIRLEY PEREIRA CORRÊA**, Docente I, EMEIEF “Genelice dos Reis Santos Hermes” (anexo), turno matutino, carga horária semanal 16 h/a.
- II. **ARLETE BENEVIDES DA CUNHA**, Docente I, EMEF “Manoel de Paula Serrão”, turno vespertino, carga horária semanal 16 h/a.
- III. **DENISE DA SILVA VIDAL**, Docente I, CEI “Pingo de Gente”, turno vespertino, carga horária semanal 16 h/a.
- IV. **CLEIDSON FRISSO BRAZ**, Docente II, disciplina de Português, EMEIEF “Edma Maria Mezdri Mulinari”, turno matutino, carga horária semanal 16 h/a.

Art. 3º. Divulgar a localização dos professores excedentes do Magistério, nos cargos Professor PI e PII (docente), de acordo com o **Art. 25, Inciso II, alínea “c” da Lei 426/2007:**

I. **ERINEIA LARA DA SILVA**, Docente I, Creche “Xodó das Titias”, turno matutino, carga horária semanal 16 h/a.

II. **MONICA ALVES DE FARIAS** Docente II, disciplina de História, EMEIEF “Maria Luiza Flores”, turno matutino, carga horária semanal 12 h/a.

Art. 4º. Convocar todos os servidores excedentes contemplados no **Art.1º** dessa Portaria a comparecer na **SEME, dia 20/11/2017, às 17hs** para regularizar a situação do posto de trabalho. O servidor que não comparecer será localizado **Ex-offício**.

Art. 5º. Aos profissionais deslocados em função dos Artigos 1º, 2º e 3º desta portaria, em conformidade com o Art. 29 da Lei 426/2017, será atribuída nova localização.

Art. 6º. As vagas de professor itinerante poderão ser excepcionalmente ocupadas por servidor excedente quando de interesse da administração.

Parágrafo Único. Os servidores listados no **Art. 2º** e **Art. 3º** dessa Portaria serão localizados após o dia 20/11/2017.

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação de Anchieta.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta, 16 de novembro de 2017.

Janinha Gerke de Jesus
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 57/2017